Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo – SINTESP

Edital

O **Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo – SINTESP**, pelo presente Edital, convoca os seus afiliados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de maio de 2022, no Sindicato, situado a Rua Visconde de Pirajá, 338 B – Alto do Ipiranga, às 14h, em primeira convocação e não sendo atingido o quórum legal, às 14h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Prestação de Contas; **2)** Relatório das atividades desenvolvidas pela diretoria; **3)** Outros assuntos de interesse da categoria. **Tecg°. Pedro Alves de Souza Junior** – Presidente.

Associação Beneficente "A Mão Branca" de Amparo aos Idosos

Edital de Convocação: Em cumprimento aos dispositivos estatutários, convido os Associados e Conselheiros Associação Beneficente A "Mão Branca" de Amparo aos Idosos para as reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 01 de junho de 2022, com início às 14h00, em primeira convocação e às 14h30 com número de presentes, no endereço da sede da Associação, na Avenida República do Líbano, 2267, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Conselho Deliberativo:** • Examinar e julgar o Relatório Anual, as Contas da Diretoria e o Parecer emitido pelo Fiscal, para em seguida, encaminhar o mesmo para ser apreciado na Assembleia Geral Ordinária. **Assembleia Geral Ordinária:** • Discutir e votar o Relatório Anual, as Contas da Diretoria e o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal. • Discutir e votar o Orçamento para o exercício corrente, conforme determina o estatuto da Associação e Conselho Fiscal-CONAS. **Assembleia Geral Extraordinária:** • Discussão e votação da proposta de Retificação e Ratificação do Estatuto Social. São Paulo, 02 de maio de 2022.

Maria Lucia Naccache Cassia - Presidente do Conselho Deliberativo

ENGIBRAS ENGENHARIA S.A.

NIRE 35.300.496.540 - CNPJ/MF Nº 26.981.989/0001-14

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de Abril de 2022

Data e horário: 08 de abril de 2022, às 10h00min. **Local: Sede** social da Companhia, na capital do estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 1º andar, conjunto 12, sala 03, Vila Olimpia, CEP 04547-005. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social, e o Diretor Corporativo, o senhor Felipe Soares Verdi, nos termos do parágrafo primeiro do art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da única acionista, em conformidade com o artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Eduardo de Quieroz Galvão, como Presidente; e Felipe Soares Verdi, como Secretário. **Anúncios e Documentos:** Dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista na Assembleia Geral Ordinária. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a falta de publicação dos anúncios, (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras consolidadas, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, relativamente ao exercício social de 2021, findo em 31 de dezembro de 2021; e (iii) deliberar e destinação do resultado do exercício social de 2021. **Deliberações:** A única Acionista resolveu, atendendo às necessidades atuais da Companhia: (i) Tendo em vista a presença da única acionista na presente Assembleia Geral Ordinária, esta considera sanada a falta de publicação dos anúncios, nos termos do parágrafo 4º do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** Prestados os esclarecimentos iniciais necessários, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, publicadas nos Jornais Diário Oficial de São Paulo e no Jornal O Dia SP em 23 de março de 2022, foram examinadas e discutidas, resultando aprovadas pela única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições; **(iii)** Foi apurado lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R$ 2.613.224,49 (dois milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), sendo aprovada, conforme proposta da administração, a destinação de R$ 130.661,22 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) para reserva legal e, a destinação do saldo do lucro no valor de R$ 2.482.563,27 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), para a conta de retenção de lucros. **Encerramento e lavratura da ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem deila quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata. Retomada a sessão, após a lida, conferida, aprovada e assinada pela Secretária e pelo Presidente. **Acionista presente: BRZ INFRA S.A** (p. Eduardo de Quieroz Galvão, e p. Mário de Quieroz Galvão): Certifico-mos que a presente ata é fiel da Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de abril de 2022 **Mesa:** Eduardo de Quieroz Galvão - Presidente, Felippe Soares Verdi - Secretário. JUCESP nº 209.863/22-4 em 28/04/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011171-39.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MERIELLES PEDRENCO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DEVID DE JESUS CARNEIRO, Brasileiro, Solteiro, Segurança, RG 49.298.032-9, CPF 386.011.478-09, com endereço à Rua Belchior de Azevedo, 222, Vila Leopoldina, CEP 05089-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Central Park Empreendimentos Imobiliários Ltda., alegando em síntese: "representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda o lote nº 24, da Quadra "L" do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS; que o Requerido descumpriu o contrato formalizado e atualmente se encontra inadimplente com as parcelas nº 063/180 a 087/180 e parcelas nº 002/004 a 004/004, objetivando seja, ao final, julgada procedente a presente ação, para o fim de declarar rescisão o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra em questão e reintegrar a Autora no imóvel descrito, sem com todas as cominações pedidas na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 20 de abril de 2022. 03 e 04/05

Brazilian Securities Companhia de Securitização

CNPJ/ME: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação - Vigésima Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização") a reunirem-se em 1ª convocação, para a Vigésima Quinta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI ("Vigésima Quinta Assembleia") a se realizar no dia 25 de maio de 2022, às 15 horas, *de forma exclusivamente digital por meio da plataforma "Microsoft Teams"*, coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.274, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que deliberem sobre as seguintes ordens do dia: (i) deliberar sobre a contratação de empresa de prestação de serviços de laudo de avaliação dos imóveis matriculados sob os números 10.617, 1788,896, 28.282 e 886, alienados fiduciariamente à Securitizadora em garantia dos CRI, conforme solicitado por investidores que representam mais de 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação; (ii) aprovação das empresas de avaliação estão disponíveis para consulta na Securitizadora e no Agente Fiduciário dos CRI; e (ii) aporte de recursos para pagamento de despesas do Patrimônio Separado. A Securitizadora dará ciência aos Investidores a respeito da "ata" da ordem do dia da Vigésima Primeira Assembleia Geral dos Investidores dos CRI em relação à não ocorrência do fato que ensejou a convocação da Assembleia Geral dos Investidores dos CRI, que foi realizada no dia 06/09/2021 que trata acerca das pendências documentais no âmbito da Emissão. Será admitido o uso da instrução de voto à distância ("Boletim"), que deverá ser encaminhado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário até 5 (cinco) dias úteis da data da Assembleia. O respectivo Boletim deverá ser no site da Securitizadora e dos Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade, descritos a seguir, em até 5 (cinco) dias úteis antes da assembleia, para que receba o link de acesso à Assembleia (que será pela plataforma Teams e deve ter acesso com câmera), para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário nos e-mails: produtos.br@trustgroup.com e contencioso@pentagono.com.br. Os documentos necessários para participar pessoa física serão: cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI. Os documentos necessários para os demais participantes serão: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e, cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do outorgante da procuração.

São Paulo, 02 de maio de 2022

Brazilian Securities Companhia de Securitização

MPDPAR Ltda.

CNPJ/ME nº 45.417.792/0001-32 - NIRE 35.233.017.274

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos 28 de março de 2022, às 10:00 horas, na sede social da MPD Engenharia Ltda., situada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Lapa, CEP 05076-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos membros integrantes do Conselho de Administração, nos termos da cláusula 8ª, parágrafo sétimo, do Contrato Social. **3. Mesa:** Mauro Piccolotto Dottori - Presidente; Milton Corrêa Meyer Filho - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, para a MPD Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.284.455/0001-65 ("MPD Investimentos"), no montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Notas" respectivamente, quando da Emissão de Notas Comerciais, para MPD Investimentos, no montante total de até R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e **(iii)** a realização da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais, para a Companhia, no montante total de até R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); cujos créditos imobiliários serão representados por Notas Comerciais e vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 71ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora ("CSR"), nos termos da Lei nº 9.514, e respectivamente, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB"), em especial da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Pública Restrita"); (iv) a caso seja necessário a prestação de Garantia Real na forma de alienação fiduciária de imóveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como garantia fidejussória na forma de Aval ("Garantias") e (v) autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização do CRI, Garantias, e contratos correlatos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima; **(iv)** autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias, bem como, ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os membros integrantes do Conselho de Administração da Companhia examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Aprovar realização da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, para a MPD Investimentos, no montante total de até: (i) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a 1ª emissão; (ii) R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para a 2ª emissão; e (iii) R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a 3ª emissão, cujos créditos serão representados por CCI e vinculados à emissão das CRI; **5.2.** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos CRI será até 31 de março de 2022; **5.3.** Número de Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Sociedade; **5.4.** Série: Série Única, para cada uma das emissões. **5.5.** Quantidade de Notas Comerciais da 1ª Emissão: 25.000 (vinte e cinco mil) **5.6.** Quantidade de Notas Comerciais da 2ª Emissão: 14.465 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) **5.7.** Quantidade de Notas Comerciais da 3ª Emissão: 10.535 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco mil) **5.8.** Garantias: As Notas Comerciais contarão ou poderão contar com: (i) garantia fidejussória, em caráter solidário, representada por aval prestado por **(a) MPD Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.765.288/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, e **(b) MPDPAR Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.284.455/0001-65 ("MPD Investimentos"), no montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Aval" e, quando da Emissão de Notas Comerciais, para MPD Investimentos, no montante total de até R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e **(iii)** a realização da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais, para a Companhia, no montante total de até R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); cujos créditos imobiliários serão representados por Notas Comerciais e vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 71ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora ("CSR"), nos termos da Lei nº 9.514, e respectivamente, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB"), em especial da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Pública Restrita"); (iv) caso seja necessário a prestação de Garantia Real na forma de alienação fiduciária de imóveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como garantia fidejussória na forma de Aval ("Garantias") e (v) autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização do CRI, Garantias, e contratos correlatos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima; **(iv)** autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias, bem como, ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os membros integrantes do Conselho de Administração da Companhia examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Aprovar realização da 1ª, 2ª e 3ª emissões de Notas Comerciais, para a MPD Investimentos, no montante total de até: (i) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a 1ª emissão; (ii) R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para a 2ª emissão; e (iii) R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a 3ª emissão, cujos créditos serão representados por CCI e vinculados à emissão das CRI; **5.2.** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos CRI será até 31 de março de 2022; **5.3.** Número de Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Sociedade; **5.4.** Série: Série Única, para cada uma das emissões. **5.5.** Quantidade de Notas Comerciais da 1ª Emissão: 25.000 (vinte e cinco mil) **5.6.** Quantidade de Notas Comerciais da 2ª Emissão: 14.465 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) **5.7.** Quantidade de Notas Comerciais da 3ª Emissão: 10.535 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco mil) **5.8.** Garantias: As Notas Comerciais contarão ou poderão contar com: (i) garantia fidejussória, em caráter solidário, representada por aval prestado por **(a) MPD Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.765.288/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, e **(b) MPDPAR Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.284.455/0001-65 ("MPD Investimentos"), no montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Aval" e, quando da Emissão de Notas Comerciais, para MPD Investimentos, no montante total de até R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e **(ii)** a realização da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais, para a Companhia, no montante total de até R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); cujos créditos imobiliários serão representados por Notas Comerciais e vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 71ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora ("CSR"), nos termos da Lei nº 9.514, e respectivamente, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB"), em especial da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Pública Restrita"); (iv) caso seja necessário a prestação de Garantia Real na forma de alienação fiduciária de imóveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como garantia fidejussória na forma de Aval ("Garantias") e (v) autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização do CRI, Garantias, e contratos correlatos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima; **(iv)** autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias, bem como, ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima. **6. Encerramento:** Dando início aos trabalhos, os membros integrantes do Conselho de Administração da Companhia examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: **6.1.** Aprovar realização da 1ª, 2ª e 3ª emissões de Notas Comerciais, para a MPD Investimentos, no montante total de até: (i) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a 1ª emissão; (ii) R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para a 2ª emissão; e (iii) R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a 3ª emissão, cujos créditos serão representados por CCI e vinculados à emissão das CRI; **6.2.** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das CRI será até 31 de março de 2022; **6.3.** Número de Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Sociedade; **6.4.** Série: Série Única, para cada uma das emissões. **6.5.** Quantidade de Notas Comerciais da 1ª Emissão: 25.000 (vinte e cinco mil) **6.6.** Quantidade de Notas Comerciais da 2ª Emissão: 14.465 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) **6.7.** Quantidade de Notas Comerciais da 3ª Emissão: 10.535 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco mil) **6.8.** Garantias: As Notas Comerciais contarão ou poderão contar com: (i) garantia fidejussória, em caráter solidário, representada por aval prestado por **(a) MPD Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.765.288/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, e **(b) MPDPAR Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.284.455/0001-65 ("MPD Investimentos"), no montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Aval" e, quando da Emissão de Notas Comerciais, para MPD Investimentos, no montante total de até R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e **(ii)** a realização da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais, para a Companhia, no montante total de até R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); cujos créditos imobiliários serão representados por Notas Comerciais e vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 71ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora ("CSR"), nos termos da Lei nº 9.514, e respectivamente, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB"), em especial da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Pública Restrita"); (iv) caso seja necessário a prestação de Garantia Real na forma de alienação fiduciária de imóveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como garantia fidejussória na forma de Aval ("Garantias") e (v) autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização do CRI, Garantias, e contratos correlatos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima; **(iv)** autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias, bem como, ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima. **7. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os membros integrantes do Conselho de Administração da Companhia examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: **7.1.** Aprovar realização da 1ª, 2ª e 3ª emissões de Notas Comerciais, para a MPD Investimentos, no montante total de até: (i) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a 1ª emissão; (ii) R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para a 2ª emissão; e (iii) R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a 3ª emissão, cujos créditos serão representados por CCI e vinculados à emissão das CRI; **7.2.** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das CRI será até 31 de março de 2022; **7.3.** Número de Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Sociedade; **7.4.** Série: Série Única, para cada uma das emissões. **7.5.** Quantidade de Notas Comerciais da 1ª Emissão: 25.000 (vinte e cinco mil) **7.6.** Quantidade de Notas Comerciais da 2ª Emissão: 14.465 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) **7.7.** Quantidade de Notas Comerciais da 3ª Emissão: 10.535 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco mil) **7.8.** Garantias: As Notas Comerciais contarão ou poderão contar com: (i) garantia fidejussória, em caráter solidário, representada por aval prestado por **(a) MPD Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.765.288/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, e **(b) MPDPAR Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.284.455/0001-65 ("MPD Investimentos"), no montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Aval" e, quando da Emissão de Notas Comerciais, para MPD Investimentos, no montante total de até R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e **(ii)** a realização da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais, para a Companhia, no montante total de até R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); cujos créditos imobiliários serão representados por Notas Comerciais e vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 71ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora ("CSR"), nos termos da Lei nº 9.514, e respectivamente, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB"), em especial da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Pública Restrita"); (iv) caso seja necessário a prestação de Garantia Real na forma de alienação fiduciária de imóveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como garantia fidejussória na forma de Aval ("Garantias") e (v) autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização do CRI, Garantias, e contratos correlatos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima; **(iv)** autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias, bem como, ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima. **8. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os membros integrantes do Conselho de Administração da Companhia examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: **8.1.** Aprovar realização da 1ª, 2ª e 3ª emissões de Notas Comerciais, para a MPD Investimentos, no montante total de até: (i) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a 1ª emissão; (ii) R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para a 2ª emissão; e (iii) R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a 3ª emissão, cujos créditos serão representados por CCI e vinculados à emissão das CRI; **8.2.** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das CRI será até 31 de março de 2022; **8.3.** Número de Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Sociedade; **8.4.** Série: Série Única, para cada uma das emissões. **8.5.** Quantidade de Notas Comerciais da 1ª Emissão: 25.000 (vinte e cinco mil) **8.6.** Quantidade de Notas Comerciais da 2ª Emissão: 14.465 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) **8.7.** Quantidade de Notas Comerciais da 3ª Emissão: 10.535 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco mil) **8.8.** Garantias: As Notas Comerciais contarão ou poderão contar com: (i) garantia fidejussória, em caráter solidário, representada por aval prestado por **(a) MPD Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.765.288/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, e **(b) MPDPAR Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.284.455/0001-65 ("MPD Investimentos"), no montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Aval" e, quando da Emissão de Notas Comerciais, para MPD Investimentos, no montante total de até R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e **(ii)** a realização da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais, para a Companhia, no montante total de até R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); cujos créditos imobiliários serão representados por Notas Comerciais e vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 71ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora ("CSR"), nos termos da Lei nº 9.514, e respectivamente, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB"), em especial da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Pública Restrita"); (iv) caso seja necessário a prestação de Garantia Real na forma de alienação fiduciária de imóveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como garantia fidejussória na forma de Aval ("Garantias") e (v) autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização do CRI, Garantias, e contratos correlatos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima; **(iv)** autorizar a administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias, bem como, ratificar todos os atos já praticados pelo diretor da Sociedade relacionados a deliberação acima. **9. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os membros integrantes do Conselho de Administração da Companhia examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: **9.1.** Aprovar realização da 1ª, 2ª e 3ª emissões de Notas Comerciais, para a MPD Investimentos, no montante total de até: (i) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a 1ª emissão; (ii) R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para a 2ª emissão; e (iii) R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a 3ª emissão, cujos créditos serão representados por CCI e vinculados à emissão das CRI; **9.2.** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das CRI será até 31 de março de 2022; **9.3.** Número de Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Sociedade; **9.4.** Série: Série Única, para cada uma das emissões. **9.5.** Quantidade de Notas Comerciais da 1ª Emissão: 25.000 (vinte e cinco mil) **9.6.** Quantidade de Notas Comerciais da 2ª Emissão: 14.465 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) **9.7.** Quantidade de Notas Comerciais da 3ª Emissão: 10.535 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco mil) **9.8.** Garantias: As Notas Comerciais contarão ou poderão contar com: (i) garantia fidejussória, em caráter solidário, representada por aval prestado por **(a) MPD Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.765.288/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, e **(b) MPDPAR Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104, Bairro Lapa, São Paulo - SP, CEP 05076-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.284.455/0001-65 ("MPD Investimentos"), no montante total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Aval" e, quando da Emissão de Notas Comerciais, para MPD Investimentos, no montante total de até R$ 14.465.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e **(ii)** a realização da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais, para a Companhia, no montante total de até R$ 10.535.000,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); cujos créditos imobiliários serão representados por Notas Comerciais e vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 71ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora ("CSR"), nos termos da Lei nº 9.514, e respectivamente, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB"), em especial da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), que serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Pública Restrita"); (iv) caso seja necessário a prestação de Garantia Real na forma de alienação fiduciária de imóveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como garantia fidej